



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO ICE/UFJF Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Regulamento do Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG-Química/UFJF) e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora (Colegiado PPG-Química/UFJF), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua Reunião Ordinária nº 226 de 08 de março de 2023,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Pós-Graduação (CPG) da UFJF,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.944826/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento do Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG-Química/UFJF).

Art. 2º Determinar que a Coordenação do PPG-Química/UFJF oriente e supervisione a secretaria do programa na elaboração de procedimentos, formulários, planilhas e *templates* de documentos necessários para controle e implantação do novo Regulamento.

Art. 3º Determinar que os docentes com credenciamento vencido (ou a vencer nos próximos dias) encaminhem seus pedidos de credenciamento entre 01/04/2023 e 16/04/2023, atendendo ao novo Regulamento.

Art. 4º Estabelecer um período de adaptação ao novo Regulamento para os docentes que não atingirem os critérios para credenciamento, congelando o credenciamento até

31/12/2023, para cumprimento de todas as exigências.

Art. 5º Na hipótese do congelamento do credenciamento, o docente:

I - poderá continuar com a(s) orientação(ões) em andamento;

II - ficará impedido de orientar novos discentes e/ou abrir vaga(s) em processo seletivo do PPG-Química; e

III - deverá solicitar novamente (até 31/12/2023) seu credenciamento, sob pena de descredenciamento se não o fizer.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2023.

RENATO CAMARGO MATOS
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química

EDUARDO BARRÉRE
Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Diretor(a)**, em 15/03/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1185822** e o código CRC **E893FD29**.